PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 14/05/2019
Lagarto, 14 de 05 de 19
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 841
DE 14 DE MAIO DE 2019

Denomina Unidade Básica de Saúde no bairro Pratas, neste Município e dá providências correlatas.

A ***PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Unidade Básica de Saúde **"EDUARDO JÚNIOR MENEZES DOS SANTOS'"**, a Unidade Básica de Saúde, localizada no bairro Pratas, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado aparelho público.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 14 de maio de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Secretária Municipal de Saúde

Noel Alves de Sousa
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita